



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado da Bahia

**RESOLUÇÃO N.º DE-001/2013**

*Regulamenta a distribuição dos processos de competência do Pleno por meio de sorteio eletrônico..*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de uniformizar a distribuição dos processos administrativos no âmbito da Secretaria do Conselho Pleno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A distribuição dos processos de competência originária e/ou recursal, do Conselho Pleno, de suas Câmaras e do seu Órgão Especial, serão distribuídos aos respectivos relatores mediante sorteio e de forma equânime, por meio de sistema eletrônico próprio a ser implementado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da Seccional.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 21 de janeiro de 2013.

<b>Luiz Viana Queiroz</b>	<b>Fabrcio de Castro Oliveira</b>	<b>Ilana Campos</b>	<b>Antônio Adonias</b>	<b>Jones Rodrigues</b>
<i>Presidente</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>Secretário Geral</i>	<i>Sec. Geral Adjunto</i>	<i>Diretor Tesoureiro</i>
OAB-BA	OAB-BA	OAB-BA	OAB-BA	OAB-BA